



—CÂMARA MUNICIPAL DE—  
**BIRITIBA MIRIM-SP**

**Processo nº 553/2025**

**Projeto de Lei nº 083/2025**

**Assunto:** “Dispõe sobre denominação de Via Pública, Município de Biritiba Mirim, e dá outras providências. Consoante o que dispõe o inciso X do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim”.

**Data:** 20/10/2025

**AUTORIA DO NOBRE VEREADOR FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO**



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº. 083/2025



14.092

(Dispõe sobre denominação de Via Pública, Município de Biritiba Mirim, e da outras providencia, Consoante o que dispõe o inciso X do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim).

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são dadas por lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** A atual via denominada "Estrada do Sertãozinho" localizada no bairro Jardim dos Eucaliptos neste município de Biritiba Mirim, passa denominar-se **"Estrada Municipal Prefeito Miguel Bolanho"**

**Art. 2º-** Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verbas e orçamentos próprios, suplementadas, se necessários.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
03

**Art. 4º-** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyama, 20 de Outubro de 2025.

*[Handwritten signature]*  
Sebastião de Souza  
Vereador - PL

*[Handwritten signature]*  
F.A.B.

Flaviano de Assis Bolanho  
Vereador - PODE

**FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO**

**Vereador – Podemos**

*[Handwritten signature]*  
Cleiton da Costa Viana  
Vereador - PSB

*[Handwritten signature]*  
Luciêia Damascena Santos  
Vereadora - PODEMOS

*[Handwritten signature]*  
Geraldo Vieira dos Santos  
Vereador - PL

*[Handwritten signature]*  
Luiz Paulo Monteiro de Araújo  
Vereador - PODEMOS

*[Handwritten signature]*  
Tháís Barros Molina  
Vereadora - PL

*[Handwritten signature]*  
Juniel da Costa Camilo  
Vereador - PL



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

14.09  
H.

## BIOGRAFIA

Miguel Bolanho nasceu em 21 de maio de 1948, filho de Antônio Bolanho e Antônia Rosa de Melo Bolanho. Proveniente de uma família numerosa, com dez irmãos, cresceu em um lar simples, sustentado pelo trabalho dos pais na lavoura. Desde jovem, aprendeu o valor do esforço, da honestidade e da solidariedade — princípios que levaria por toda a vida.

Em busca de melhores oportunidades, mudou-se para a cidade com a família. Em 1976, fundou a Bolanho Imóveis, marco de sua trajetória empreendedora. Determinado e perseverante realizou um de seus grandes sonhos ao formar-se em Direito pela Universidade Braz Cubas, em 1980, conciliando trabalho e estudos com dedicação exemplar.

A vocação pública surgiu cedo. Em 1977, foi eleito vereador pelo antigo partido Arena, assumindo a presidência da Câmara Municipal entre 1979 e 1980. Reeleito em 1982 pelo PDS, exerceu o mandato até 1988, quando decidiu disputar o cargo de prefeito. A eleição daquele ano foi marcada por um episódio trágico — o assassinato do candidato Zezé —, o que levou o vice, Carlos Taino, a assumir a candidatura.

Mesmo diante das dificuldades, Miguel Bolanho manteve o desejo de contribuir com o desenvolvimento de sua cidade. Em 1992, voltou a disputar as eleições para prefeito e foi eleito com uma diferença de apenas 38 votos sobre o ex-prefeito Benedito Freitas. Assumiu a administração municipal no período de 1993 a 1996, governando sob o lema “Trabalho e Seriedade”.

Durante sua gestão, ficou conhecido como “o prefeito do social”. Valorizava a educação, a saúde e o esporte, e incentivava sua equipe a agir com responsabilidade e dedicação. Costumava dizer que “a honestidade vem de berço”, lembrando sempre os ensinamentos que recebera dos pais.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

Com poucos recursos, mas muita criatividade implantou o Concurso de Prognósticos – Bingo, uma iniciativa pioneira no país que possibilitou novas formas de arrecadação para o município. Graças a essa medida, diversas obras foram realizadas, entre elas:

- Reurbanização da Praça Frederico Ozanan, no bairro Cruz das Almas;
- Construção da Praça da Bíblia;
- Creche Municipal Lucídio Leme da Cunha;
- Nova sede da Câmara Municipal;
- Asfaltamento de ruas importantes, como Renato David Campione, Padre José Gonçalves Bastos e Oliveira Camargo;
- Aquisição de trailer odontológico, ambulâncias e veículos para a saúde.

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, construiu a Escola Sandra Regina, também no bairro Cruz das Almas, e asfaltou a Estrada do Sertãozinho até a entrada do Clube Vale Encantado e das antigas Granjas TOK. Trouxe ainda para o município a Sabesp, responsável até hoje pelo saneamento básico e abastecimento de água da cidade.

Católico fervoroso e integrante da Sociedade de São Vicente de Paulo, Miguel Bolanho dedicava-se a ajudar os mais necessitados, levando conforto e solidariedade a quem mais precisava. Era conhecido por sua generosidade e disposição em ajudar: nunca dizia “não” a quem lhe pedia auxílio.

Miguel Bolanho faleceu em 16 de abril de 2002, aos 53 anos, vítima de um aneurisma de aorta. Deixou um legado de honestidade, caráter e simplicidade, eternizado em sua frase de vida:

“Fazer o bem, sem olhar a quem.”

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. S. O.' with a large 'A' below it.*



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

*Handwritten signature and date: 16/06*

## Justificativa

A presente proposição tem como objetivo denominar oficialmente a Estrada do Sertãozinho como “Estrada Municipal Prefeito Miguel Bolanho”, em homenagem a uma das personalidades mais marcantes da história política e social de Biritiba Mirim.

Miguel Bolanho, nascido em 21 de maio de 1948, foi exemplo de determinação, humildade e compromisso com o bem público. Filho de trabalhadores rurais, cresceu em meio a uma família numerosa, aprendendo desde cedo o valor do esforço e da honestidade — virtudes que o acompanharam por toda sua trajetória de vida e foram pilares de sua atuação política.

Advogado formado pela Universidade Braz Cubas, Miguel Bolanho construiu sua carreira com base no trabalho e na fé. Iniciou sua vida pública como vereador, sendo eleito pela primeira vez em 1977 e posteriormente reeleito, ocupando inclusive a presidência da Câmara Municipal no biênio 1979/1980. Seu trabalho sempre foi pautado pelo respeito às pessoas e pelo desejo de contribuir com o desenvolvimento de Biritiba Mirim.

Em 1992, após anos de dedicação à vida pública, Miguel Bolanho foi eleito prefeito municipal, exercendo o mandato de 1993 a 1996, sob o lema “Trabalho e Seriedade”. Sua administração ficou marcada pela responsabilidade com o dinheiro público, pela sensibilidade social e por iniciativas inovadoras que, mesmo em tempos de poucos recursos, trouxeram grandes avanços à cidade.

Entre suas conquistas mais significativas, destacam-se a implantação do Concurso de Prognósticos – Bingo, que representou uma alternativa inédita de arrecadação municipal e possibilitou a realização de diversas obras. Durante sua gestão, foram construídas e revitalizadas praças, escolas, creches, ruas e equipamentos públicos, como a Praça Frederico Ozanan, a Praça da Bíblia, a Creche Municipal Lucídio Leme da Cunha e a nova sede da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

Portanto, esta proposição se justifica amplamente, pois homenageia um cidadão que honrou o nome do município e marcou, com sua gestão e suas ações, uma era de progresso e solidariedade em Biritiba Mirim.

pl. 08  
AS

Sebastião Pinto de Souza  
Vereador - PL

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 20 de Outubro de 2025.

Geraldo Vieira dos Santos  
Vereador - PL

Geraldo Vieira dos Santos  
Vereador - PL

Cleiton da Costa Viana  
Vereador - PSB

F.A.B.  
Flaviano de Assis Bolanho  
Vereador - PODE

**FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO**  
Vereador - Podemos

Juniel da Costa Camilo  
Vereador - PL

Lucileia Damascena Santos  
Vereadora - PODEMOS

Tháís Barros Molina  
Vereadora - PL

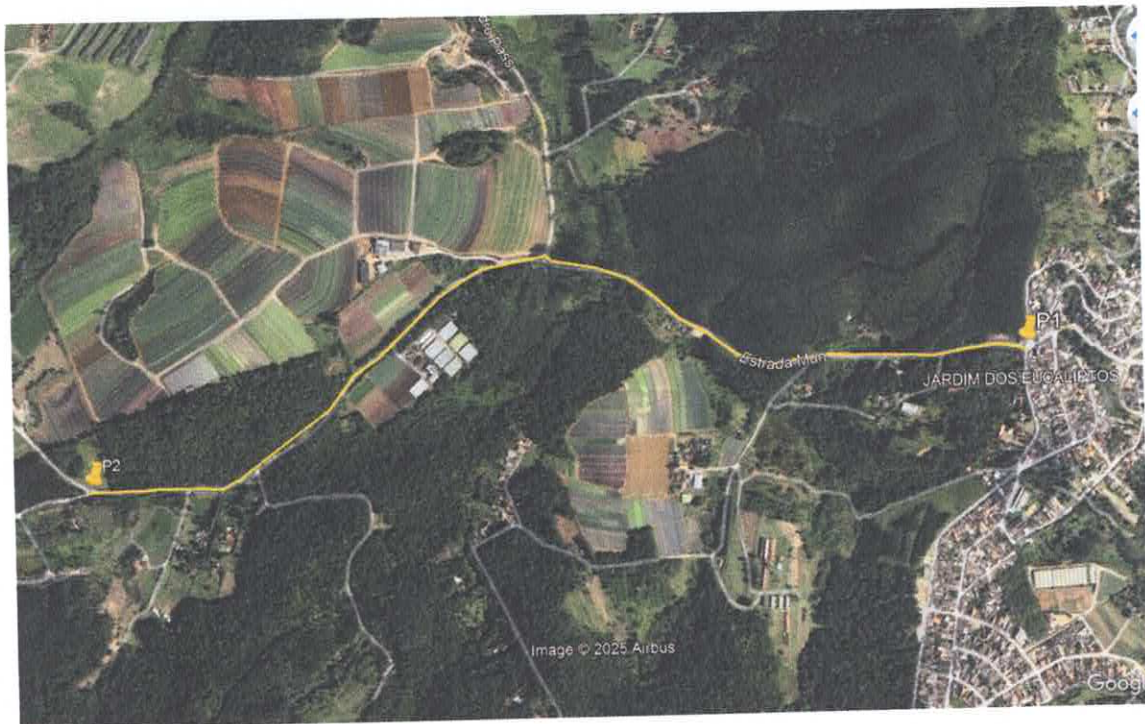
Luiz Paulo Monteiro de Araújo  
Vereador - PODEMOS



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

*Handwritten signature and date:*  
12/09  
AX





# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

*Handwritten signature in blue ink.*





# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

*Ar 11*

PONTO	ZONA	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P1	23K	393071.00 m E	7390516.00 m S
P2	23K	392781.00 m E	7388418.00 m S
P3	23K	390724.00 m E	7387327.00 m S
P4	23K	388779.00 m E	7384495.00 m S



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

12  
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS



*Iracema Boquetti Merola*  
Oficial

## ÓBITO Nº 19230

CERTIFICADO que As fls. 295 do livro C-113 de Registro de Óbitos, contendo declaração nº 57204 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de MIGUEL BOLANHO, falecido no dia dezesseis de abril de dois mil e dois (16/04/2002), às 22 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, advogado, natural de Biritiba Mirim - SP, residente e domiciliado neste Estado, na rua Francisco Pereira Camargo, 110, Biritiba Mirim, com 53 anos de idade, casado com DIRCE PIRES BOLANHO, filho de ANTONIO BOLANHO e de ANTONIA ROSA DE MELO BOLANHO. DEIXOU OS FILHOS: JEANE FRAZÃO, GISELE DE CÁSSIA, DEUVANA CRISTINA, FERNANDO HENRIQUE, FABIO DONIZETE (maiores), FLAVIANO DE ASSIS (menor). DEIXOU IRMÃO, MAS DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Fernando Henrique Bolanho (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Fabio P. Taniguchi, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, dissecação aguda da aorta, hipertensão arterial sistólica e o sepultamento foi feito no Cemitério Hum. de Biritiba Mirim, SP.

Registro feito em vinte e dois de abril de dois mil e dois.

Observações: Nada consta.



O referido é verdade e dou fe.  
São Paulo, 22 de abril de 2002.

*Christiane Aparecida Boquetti*  
Escrivente

SE VIA - TROCA DE EMPLEADOS  
Caus. Fed. nº 952 - 10/12/97

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS  
Christiane Aparecida Boquetti  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO  
AV. João Custódio, 229 - Tel. 5543-1519 - 08940-000 BIRITIBA MIRIM - SP  
22/04/2002 - 22h30 - 19230 - MIGUEL BOLANHO

Registrar no cartório em 22/04/2002 - 22h30 - 19230 - MIGUEL BOLANHO  
Folha 295 do Livro C-113  
de 2002

24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS  
MARCELO MARTINS  
ESCRIVENTE AUTORIZADO





CERTIDÃO N.º 063 /2025 – SMSU

EWELYN JACQUIER DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO, CADASTRO IMOBILIARIO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM - SP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**C E R T I F I C A**, para os devidos fins em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0592/2025 em que é interessado o nobre vereador Flaviano Assis Bolanho que revendo os assentamentos neste serviço de Cadastro Imobiliário, e no rol de Leis e Decretos municipais do município de Biritiba Mirim, consta que a referida via pública conhecida popularmente como Estrada do Sertãozinho, inserida no loteamento denominado Sertãozinho, conforme indicado no processo supramencionado, é reconhecida através do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 233, de 14 de março de 2023. Por ser a expressão da verdade e dá fé, tudo conforme consta dos assentamentos existentes no Serviço de Cadastro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.

SMSU, 02 de Setembro de 2025

Ewelyn Jacquier dos Santos

*Diretora de Planejamento Urbano, Cadastro Imobiliario e Fiscalização*



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.

Fone / Fax: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## DESPACHO DA SECRETARIA

Ao Presidente,

Após ser deliberado na sessão do dia 28 de outubro do ano corrente, encaminho o Projeto de Lei nº083/2025 de Autoria do Nobre Vereador Flaviano de Assis Bolanho, para análise bem como parecer jurídico, a fim de seguir sua normal tramitação.

Biritiba Mirim, 28 de outubro de 2025.

**LETÍCIA AYUMI INUI**

Escriturária

Responsável pela Função de Agente de Patrimônio

Respondendo Interinamente pela Diretoria de Secretaria (Portaria nº058 e 064/2025)

## ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES

Ref.: Projeto de Lei nº 083/2025 –Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Biritiba Mirim, consoante o que dispõe o inciso x do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim.

Sr. Presidente, D. Comissões, Srs. Vereadores:

De autoria do Vereador Flaviano de Assis Bolanho o projeto de lei em referência que propõe da denominação da Estrada do Sertãozinho, que passará a denominar-se Estrada Municipal Prefeito Miguel Bolanho;

A proposição de denominação de via pública é matéria de competência privativa do Poder Legislativo Municipal;

O projeto de lei em exame, todavia, não preenche dos requisitos legais de sua admissibilidade e procedibilidade, haja vista não conter a descrição pormenorizada, completa e precisa, seja em relação à sua extensão, detalhes importantes, marco inicial e final e o croqui;

Aliás, o croqui da localização do logradouro é essencial para a aprovação de projetos de lei que objetivam denominar uma via pública; é necessário que o logradouro esteja regular perante o poder público e que o projeto contenha uma descrição detalhada da via, geralmente acompanhada de um croqui (mapa);

A descrição da via é fundamental e obrigatória. O projeto de lei deve identificar inequivocamente o logradouro para que a lei seja executável e não gere insegurança jurídica. A descrição deve ser precisa, incluindo o tipo da via (rua, estrada, praça, etc), o bairro ou distrito onde passa, os pontos de início e fim, conectando-se a outras vias existentes e as medidas de todo o perímetro da via, inclusive se passar por zona urbana e rural;

Nesse aspecto, deve descrever os limites da via e, em alguns casos, utilizar referências de mapas oficiais ou coordenadas, é uma prática recomendada para garantir a precisão. O Poder Executivo, após a aprovação da lei, utilizará essas informações para o emplacamento, numeração dos imóveis e atualização de cadastros oficiais;

A jurisprudência ratifica que a falta de identificação precisa da via ou a tentativa de nomear uma via irregular pode levar à declaração de inconstitucionalidade ou ilegalidade da lei, por vício de

técnica legislativa ou por invadir competências do Executivo (no que tange ao ordenamento territorial e parcelamento do solo urbano);

Ademais, a identificação precisa da via é indispensável aos serviços dos Correios e de identificação dos cidadãos perante outros Órgãos Públicos e privados, como o endereço dos filhos nas unidades de ensino e de saúde pública, recebimento dos serviços postais pessoais e comerciais, recebimento de autuações multas processadas por Autoridade Municipal, Estadual e Federal;

Portanto, irrecusável que o projeto de lei em referência carece de requisitos essenciais de procedibilidade, devendo ser rejeitado;

Por todo o exposto, por presentes óbices de ordem constitucional, legal, regimental opina esta Assessoria pela rejeição do normal processamento do Projeto de Lei 083/2025

É o parecer.

Câmara Municipal, dezembro de 2.025.

Marcos Ap. de Melo  
Assessor de Relações Institucionais



## ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES

Ref.: Projeto de Lei nº 083/2025 –Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Biritiba Mirim, consoante o que dispõe o inciso x do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim.

Sr. Presidente, D. Comissões, Srs. Vereadores:

De autoria do Vereador Flaviano de Assis Bolanho o projeto de lei em referência que propõe da denominação da Estrada do Sertãozinho, que passará a denominar-se Estrada Municipal Prefeito Miguel Bolanho;

A proposição de denominação de via pública é matéria de competência privativa do Poder Legislativo Municipal;

A Assessoria desta Casa opina pela rejeição do Projeto, apontando a falta de descrição da via, apresentação de croqui de localização, descrição pormenorizada,

O projeto de lei em exame, todavia, não preenche dos requisitos legais de sua admissibilidade e procedibilidade, haja vista não conter a descrição pormenorizada, completa e precisa, seja em relação à sua extensão, detalhes importantes, marco inicial e final, a descrição deve ser precisa, incluindo o tipo da via (rua, estrada, praça, etc), o bairro ou distrito onde passa, os pontos de início e fim, conectando-se a outras vias existentes e as medidas de todo o perímetro da via, inclusive se passar por zona urbana e rural;

De fato, a ausência destes requisitos macula o projeto de lei por ilegalidade e inconstitucionalidade, carecendo de requisitos essenciais de procedibilidade;

Por todo o exposto, por presentes óbices de ordem constitucional, legal, regimental opina estas Comissões Permanentes Reunidas opinam pela rejeição do normal processamento do Projeto de Lei 083/2025 e sua rejeição pelo Colendo Plenário;

Sala da Reuniões, Câmara Municipal, dezembro de 2.025.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.  
Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

## REUNIÃO Comissões Permanentes - 08/12/2025 14H00, PL nº083/2025

### **I – Justiça e Redação:**

Presidente: Sebastião Pinto de Souza

Relator: Geraldo Vieira dos Santos

Membro: Marcos Paulo de Almeida

### **II – Tributação, Finanças e Orçamentos:**

Presidente: Thais Barros Molina

Relator: Aduino Cardoso dos Santos

Membro: Cleiton da Costa Viana

### **III – Obras, Serviços e Bens Municipais:**

Presidente: Aduino Cardoso dos Santos

Relator: Cleiton da Costa Viana

Membro: Flaviano de Assis Bolanho

### **IV- Ordem Econômica:**

Presidente: Flaviano de Assis Bolanho

Relator: Sebastião Pinto de Souza

Membro: Juniel da Costa Camilo

### **V – Ordem Social e Saúde:**

Presidente: Juniel da Costa Camilo

Relator: Luciléia Damasceno Santos

Membro: Marcos Paulo de Almeida

### **VI – Comissões de Educação e Cultura:**

Presidente: Luiz Paulo Monteiro de Araújo

Relator: Thais Barros Molina

Membro: Geraldo Vieira dos Santos

**APROVADO**

Sala das sessões, em 09 / 12 / 2025

1.º Secretário